

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Saúde.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação**, na modalidade de:

- () PREGÃO
- (X) PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS**
- () CONCORRÊNCIA
- () CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS
- () CONCURSO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL/ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, EXCEPCIONAL E SOB DEMANDA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, ESPECIALMENTE PARA COBERTURA DE AUSÊNCIAS PROGRAMADAS OU EVENTUAIS DOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE, SOB FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos atendimentos médicos prestados na Unidade Básica de Saúde do Município de Princesa/SC, especialmente diante de ausências programadas ou eventuais dos profissionais médicos que integram a escala ordinária da unidade.



A demanda possui caráter complementar, excepcional e sob demanda, destinando-se à cobertura temporária de períodos de férias, folgas, cursos, capacitações, licenças, atestados médicos e demais afastamentos que possam reduzir a capacidade de atendimento da Atenção Básica. A ausência de solução previamente disponível para essas situações pode ocasionar reagendamento de consultas, aumento do tempo de espera, sobrecarga da equipe remanescente e prejuízo à continuidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos por hora efetivamente trabalhada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite ao Município acionar o serviço apenas quando houver necessidade concreta, sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado. A medida não se destina à substituição permanente de profissionais ou ao suprimento ordinário de cargos públicos, mas exclusivamente à manutenção da continuidade do serviço essencial de saúde em situações específicas e temporárias, com fiscalização e controle pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

ANÁLISE DE RISCOS

Identificam-se como principais riscos da contratação a eventual ausência de interessados, a indisponibilidade de profissional médico em prazo compatível com a demanda, a apresentação de profissional sem habilitação regular, falhas na qualidade dos atendimentos, inconsistências no controle das horas prestadas e utilização da contratação de forma diversa de sua finalidade complementar e excepcional.

Para mitigação, serão previstos no Termo de Referência e demais documentos do processo requisitos de habilitação técnica, comprovação de registro regular no CRM, forma de solicitação dos serviços, controle das horas trabalhadas, fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, pagamento condicionado à efetiva execução e possibilidade de substituição do profissional em caso de inadequação.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de execução dos serviços e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.



ESTIMATIVA DE PREÇO

A formação e estimativas de preço para a contratação encontram-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente contratação não consta expressamente no Plano de Contratações Anual do Município. A ausência de previsão específica decorre da natureza complementar, excepcional e variável da demanda, vinculada à necessidade de cobertura de ausências programadas ou eventuais dos profissionais médicos que atuam na Unidade Básica de Saúde, situações que dependem da ocorrência concreta de férias, folgas, cursos, capacitações, licenças, atestados médicos e demais afastamentos.

Ainda assim, a contratação está alinhada ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pois visa assegurar a continuidade dos atendimentos médicos prestados à população. Além disso, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, parte da efetiva utilização da ata poderá ocorrer no exercício seguinte, conforme surgimento das demandas, razão pela qual a contratação será contemplada no respectivo planejamento do exercício de 2027.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Valdemiro Antonio Giehl
Secretário de Saúde

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

